

## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## **CONTRATO N. 39/2020**

## TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 39/2020 (processo SEI n. 0011522-91.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, no consultório odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE), neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa EQUIPUS SUL – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (CONTRATADA), neste ato representada pelo Sr. Adércio Pereira de Souza Júnior, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 04-11-2021 a 03-11-2022, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7.1 do contrato, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 10 de setembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 39/2020 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000174, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Adércio Pereira de Souza Júnior,

Pela CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **ADERCIO PEREIRA DE SOUZA JR**, **Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 17:54, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA**, **Presidente**, em 18/08/2021, às 22:56, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0732462** e o código CRC **1FBB857B**.